



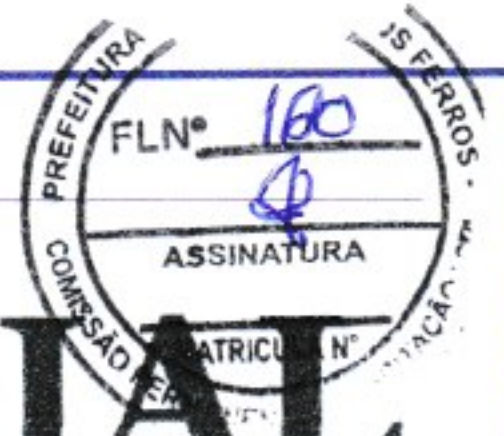
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3114 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 04 de janeiro de 2022



## Secretaria de Esporte e Lazer inicia cadastramento de equipes e esportistas.

A Prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEEL), está com inscrições abertas, para o cadastramento de equipes esportistas, profissionais e amadores em diversas modalidades existentes no município, para levantar dados necessários a criação de políticas públicas.

A intenção é coletar, identificar e descrever políticas públicas de esporte e lazer voltadas ao município, na busca de avançar consideravelmente em relação a discussões que privilegiem o esporte e o lazer enquanto estratégia importante na construção de programas e ações governamentais que fomentem o bem-estar e a inclusão social no cotidiano. Os índices serão importantes, e irá considerar as expectativas e necessidades da população, independente do espaço e localização geográfica que ocupam.

A prática regular de esportes e atividades físicas gera diversos benefícios ao corpo e à mente das pessoas em seu dia-a-dia, podendo funcionar como uma válvula de escape do estresse da rotina do trabalho e dos afazeres domésticos, além de mexer diretamente nos índices de saúde, prevenindo o envelhecimento na idade adulta e evitando o sedentarismo e a obesidade.

Gerir, incentivar e promover o esporte e o lazer formal e informal e suas áreas afins, está entre as estratégias e ações que podem contemplar práticas esportivas, corporais, físicas, recreativas e de lazer no município. "O cadastro foi uma ferramenta escolhida, que permitirá protocolar atletas, equipes, gestores esportivos, profissionais técnicos e entidades esportivas de Pau dos Ferros e inseri-los em um banco de dados. a partir das informações do cadastro,

será possível conhecer os perfis das atividades e planejar políticas públicas mais eficientes e direcionadas, que permitirão uma comunicação direta com a categoria", explicou o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Jocéli Torres.

### SERVIÇO:

**Período de inscrições:** do dia 20 de dezembro ao dia 30 de janeiro de 2022.

**Local:** na sede Prefeitura de Pau dos Ferros, das 8:00h às 13:00h.

**Documentação:** cópia do CPF, RG e comprovante de residência. Para entidades esportivas, levar documentações comprobatórias.

**TEXTO:** Liana Lacerda



**IMAGEM:** ASCOM



**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

**PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal  
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

**PODER LEGISLATIVO**

**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)**  
**José Alves Bento (Vice-presidente)**  
**Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)**  
**Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**  
Alexsander Magnus Nunes Rocha  
Célio de Queiroz Lopes  
Deusivan Santos Nazário  
Francisco Gutemberg Bessa de Assis  
Reginaldo Alves da Silva  
Zélia Maria Leite  
Francisco José Fernandes de Aquino

**PODER JUDICIÁRIO DO RN**

**- UNIDADE JUDICIAL -**

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA**  
Juíza Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

**JUSTIÇA FEDERAL DO RN**  
**- UNIDADE JURISDICIONAL -**

**Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros



**SUMÁRIO**

1. GABINETE DA PREFEITA

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Decreto

2. CPL

- Aviso de Licitação

3. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria



§1º - A taxa de que trata o caput deste artigo poderão ainda ser parceladas em até três parcelas iguais e sucessivas, desde que solicitado o pagamento parcelado pelo interessado(a) até a data do vencimento da primeira parcela.

§2º - Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela.

§3º Os contribuintes inscritos no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, farão jus ao desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento de estabelecimentos, conforme disposto no Art. 124, § 1º, do Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** - Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a fixar o calendário de vencimento dos tributos referidos neste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**CARLOS AUGUSTO DIAS MORAIS**  
SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2021-0097**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às 09:00 horas do dia 20/01/2022, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2021-0097**, tipo menor preço, que tem como objeto a **Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: UBS Dr. Cleodon Carlos de Andrade e a UBS Vereadora Joana Cecília Bessa, através de recursos oriundos**



**de Emenda Parlamentar 11692.750000/1210-02**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com).

Pau dos Ferros – RN, 04 de janeiro de 2022

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
PREGOEIRO OFICIAL

SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº. 005/2022 - PMPF/SESAU**  
*Em, 04 de janeiro 2022.*

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder ao Sr. **ANTONIO ARIOSVALDO SILVEIRA GOMES, 1 (uma) diária**, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **02 a 03 Janeiro 2022**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.